SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0006882-36.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Executado e Agravado: Creuza Martins Florêncio
Executado e Agravado: By Financeira e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos,

Trata-se de cumprimento de sentença proposto por Creuza Martins Florencio em face de BV Financeira-Credito Financiamento e Investimento SA.

Houve impugnação (fls. 45/47) por parte da executada.

A exequente manifestou a aquiescência à impugnação ofertada

(fl.60).

É o relatório.

Com efeito, diante da concordância da exequente impugnada quanto aos calculos apresentados pela impugnante, e observando-se que o depósito realizado nos autos (fl.48) é suficiente à quitação do débito apotando pela impugnante (fl. 46 -R\$ 58.452,78), resta sastisfeita a execução.

Diante do exposto, acolho a impugnação e julgo extinto o feito, nesta fase de cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924,II, do CPC.

Acolhida a impugnação, fixo os honorários advocatícios ao patrono dos impugnantes, por equidade, em R\$ 500,00, observada a gratuidade judicial concedida.

Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.

Expeçam-se mandados de levantamento em favor da exequente (R\$ 58.452,78). Quanto ao remanescente, libere-se em favor da executada, encerrando-se a conta.

Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos.

Custas finais pela executada, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003.

Anoto que a executada deu causa à instauração do presente incidente, diante do não pagamento voluntário da dívida. Intime-se para pagamento. Na inércia, inscreva-se na dívida.

P.R.I e arquive-se.

São Carlos, 18 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA